

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Referência: PGM-20250113662

Trata-se de processo administrativo, no qual se pretende efetuar a contratação de Seguro Contra Acidentes Pessoais para os 50 estagiários de Pós-graduação em Direito e Contabilidade, por meio da realização de contratação direta, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Conforme informação financeira e orçamentária de fl. 95 e declaração emitida pela Procuradora-geral do Município de que a despesa possui adequação orçamentária e financeira (fls. 96), a contratação do serviço, no valor estimado de R\$ 1.374,00 (um mil, trezentos e setenta e quatro reais), foi prevista na programação orçamentária de 2025.

Por sua vez, o Relatório de fl. 98 atesta que o limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela unidade gestora neste exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14133/21.

Foi proposto, portanto, a realização da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Após o encaminhamento do Termo de Referência e Formalização da Pesquisa de Preços, os autos foram apreciados pela Procuradoria Administrativa, conforme pareceres de fls. 103/106 e 110, em cumprimento ao disposto no inciso III, do art. 72, e do art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021, para fins do controle prévio de legalidade, que se manifestou pela regularidade do procedimento.

Pelo exposto, no uso das atribuições, **AUTORIZO** a realização da contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei federal n.º 14.133/2021.

Ressalte-se, apenas, quanto às habilitações jurídica, fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnico profissional da empresa a ser contratada, que a documentação indicada no item 8 do Termo de Referência de fls. 62/79 deverá ser juntada aos autos antes da celebração do contrato, assim como deve ser realizada a verificação da regularidade da empresa a ser contratada nos cadastros oficiais pertinentes, emitindo-se as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas, e juntando-as aos autos deste processo.



Ao SAG para ciência e providências cabíveis, inclusive quanto as publicações necessárias.

Natal/RN, 11 de março de 2025.

Fernando Pinheiro de Sá e Benevides
Procurador-geral Adjunto
Mat. nº 61.686-9 OAB/RN9.444

